

DECRETO No. 57/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.152,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00042	4.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.06.01.12.122.0156.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00109	1.402,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.402,00
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201	550,00
	Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	550,00
02.07.01.10.303.0119.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00236	3.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.000,00
02.08.04.08.244.0127.2038	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00303	6.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00308	4.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.14.04.27.812.0156.2059	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00479	1.200,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.200,00
		<hr/> 20.152,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.03.092.0156.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00036	4.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.06.01.12.361.0160.1003	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00136	2.602,00

DECRETO No. 57/2023 - LEI No. 1440/2022

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.402,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.200,00
02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00141	13.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	10.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.000,00
02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.08.00 Outros Benefícios Assistenciais - Ficha: 00195	550,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	550,00
	<hr/>
	20.152,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Julho de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal